



PORTARIA Nº. 16 02015, DE 2015.

FUNDAÇÃO UNITO
PUBLICADO NO PLACAR

Em 403/15
PO Leticia Meio Abrei

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências."

Portaria n.º 326/2013
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

**CONSIDERANDO**, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes da Faculdade UnirG constante do Processo nº 1446/2012 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. CONCEDER, a Progressão Horizontal por merecimento ao docente ADRIANO FERNANDES MOREIRA, no cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível II.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos dias do de 2015.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG